

Decreto nº8/2024, de 14/10/2024.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 63.000,00 e dá outros recursos.

O Presidente da Câmara Municipal de Tio Hugo, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal de 1211/2023.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO	
01 - PODER LEGISLATIVO	
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
307 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 15.000,00
1 - LIVRE	R\$ 15.000,00
01 - PODER LEGISLATIVO	
01 - PODER LEGISLATIVO	
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
318 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 33.000,00
1 - LIVRE	R\$ 33.000,00
01 - PODER LEGISLATIVO	
01 - PODER LEGISLATIVO	
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
460 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 15.000,00
1 - LIVRE	R\$ 15.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 63.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

01 - PODER LEGISLATIVO	
01 - PODER LEGISLATIVO	
1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA DE VEREADORES	
717 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 48.000,00
1 - LIVRE	R\$ 48.000,00
01 - PODER LEGISLATIVO	
01 - PODER LEGISLATIVO	
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
318 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
1 - LIVRE	R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto Municipal nº8/2024, de 14/10/2024.

Publicado e registrado na data supra.

ESTEVÃO LUIS PISSOLATTO
PRESIDENTE

VALDUZE BACK VOLLMER
VEREADORA
SECRETARIA DE MESA